



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e cidadania!

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 37/2021

**PROJETO DE LEI Nº 37/2021** - “Regulamenta a instalação de cabeamento nos postes no Município de Pedro Leopoldo e dá outras providências”.

**Autoria do Projeto:** Matheus Utsch de Oliveira

**Data de Apresentação:** 02/08/2021

### Relatório:

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, no Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Administração Pública, composta pelos Vereadores – Matheus Utsch de Oliveira – Presidente, Evaldo Geraldo do Carmo - Vice-Presidente e Leonardo Pereira Ribeiro – Relator, para examinar o PROJETO DE LEI Nº 37/2021 – Regulamenta a instalação de cabeamento nos postes no Município de Pedro Leopoldo e dá outras providências” de autoria do Vereador Matheus Utsch de Oliveira.

A proposição foi analisada preliminarmente pela Comissão de Justiça e Redação, que exarou parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto.

Vem a referida propositura acompanhada de justificativa, a qual o autor ressalta a poluição visual que os fios e cabos elétricos nos postes do Município vem causando, além de ver, é perceptível a sensação de perigo com diversos cabos soltos e jogados nas calçadas.

### Fundamentação:

Compete à Comissão de Administração Pública, conforme preceitua o art. 52, Inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, analisar as proposições relacionadas aos Servidores, organização pública, prestação de serviços públicos, obras, edificações, zoneamento, meio ambiente e patrimônio público.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS


Compromisso, transparência e cidadania!

O Projeto de Lei nº 37/2021 atende aos requisitos estabelecidos pela legislação nacional, representando política e juridicamente a valorização do ambiente urbano no Município de Pedro Leopoldo, livre do perigo e da poluição visual ocasionada pelos fios elétricos e telemáticos soltos ou em desuso.

Desta forma, a proposição vem ao encontro dos propósitos da Administração Municipal.

## Voto do Relator

Diante do exposto, voto pela aprovação do **Projeto de Lei nº 37/2021**.



**Leonardo Pereira Ribeiro**  
Relator

## Conclusão da Comissão:

A Comissão de Administração Pública exara Parecer Favorável ao **Projeto de Lei nº 37/2021** e encaminha-o para votação em Plenário.

É o nosso Parecer, S. M. J.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2021.



**Matheus Utsch de Oliveira**  
PRESIDENTE



**Evaldo Geraldo do Carmo**  
VICE-PRESIDENTE